



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CNPJ Nº 14998009/0001-48



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CRA-BA EM 2014

A COORDENADORA DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA – (CRA-BA), em cumprimento ao disposto na Lei nº. 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA nº 438, de 20 de dezembro de 2013, e de acordo com o Edital de Convocação das Eleições do Sistema CFA/CRAs 2014 – Alagoas e Bahia, do Conselho Federal de Administração - CFA, datado de 14 de agosto de 2014 e publicado no D.O.U., Seção 3, nº 155, páginas 139 e 140, faz saber a todos os Administradores, Tecnólogos e Profissionais egressos de curso de Bacharelado em determinada área de Administração, registrados neste CRA-BA, que serão realizadas eleições no dia 16 de dezembro de 2014, através do sítio eletrônico www.votacra.org.br, que, no dia da eleição, poderá ser acessado a partir das 0:00 (zero) hora até as 20:00 (vinte) horas, horário de Brasília/DF, de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA-BA, exclusivamente no período de horas destinado à votação, mediante senha individual a ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração – CFA após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade do eleitor não dispor de computador, o CRA-BA disponibilizará em sua sede, na Av. Tancredo Neves, 999, Edf. Metropolitan Alfa, 6º andar, salas 601/602, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, e nas Seccionais do CRA-BA, situadas nas cidades de: Feira de Santana/BA, na Rua Professor Fernando São Paulo, 70, Edf. Empresarial JB sala 302, Bairro Ponto Central; Itabuna/BA, na Av. Cinquentenário, 312, Edf. Irmãos Magnos, sala 302, Centro; Vitória da Conquista/BA, na Av. Otávio Santos, 207, Lote A1, Sala 104, Centro Comercial Maria Helena, Bairro Recreio; Barreiras/BA, na Rua Benedita Silveira, 156, Sala 107, Centro, e Teixeira de Freitas/BA, na Av. Presidente Getúlio Vargas, 3.421 Edf. Esmeralda, sala 309, Centro, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação. As eleições destinam-se a preencher as vagas no CRA-BA: Obrigatórias: sendo 6 (seis) para Conselheiros Regionais Efetivos e 6 (seis) para os seus respectivos Suplentes; para o preenchimento de 2/3 (dois terços) do seu Plenário com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro de 2015 a dezembro 2018; e no CFA: Obrigatórias: para 1 (uma) vaga de Conselheiro Federal Efetivo e 1 (uma) para Conselheiro Federal Suplente, com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro de 2015 a dezembro 2018. O prazo para apresentação perante o CRA-BA dos pedidos de registro de chapas concorrentes encerrar-se-á irremovivelmente às 18:00 (dezoito) horas do dia 23 de setembro de 2014 (terça-feira) na sede do CRA-BA. O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Administrador, assim entendido o Bacharel em Administração ou o Provisionado, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. O voto também será exercido pelo Tecnólogo e pelo Profissional egresso de curso de Bacharelado em determinada área da Administração. Considera-se em pleno gozo de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o dia 2 de outubro de 2014. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração. O processo eleitoral do Sistema CFA/CRAs está disciplinado pela Resolução Normativa CFA nº 438, de 20 de dezembro de 2013, que "Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs", publicada no Diário Oficial da União nº 249 de 24/12/2013, Seção 1 Pag. 158, disponibilizada no sítio do CFA www.cfa.org.br e no do CRA-BA www.cra-ba.org.br.

Salvador- BA, 20 de agosto de 2014.

Adm. Luiza Augusta da Rocha Moreira
Coordenadora da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-BA
CRA-BA nº. 1.969